

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Paranapanema PR/SP**  
 II Trimestre de 2018

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Paranapanema PR/SP foi de 11,09% no II Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	310.931	320.214	288.934	308.019	277.074	286.585	275.567	308.756	290.613	312.019
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	6.989	7.371	4.669	4.540	4.615	4.618	3.331	3.345	3.337	3.057
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>303.942</b>	<b>312.842</b>	<b>284.264</b>	<b>303.478</b>	<b>272.458</b>	<b>281.967</b>	<b>272.236</b>	<b>305.410</b>	<b>287.275</b>	<b>308.961</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	135.581	126.947	122.856	120.931	115.720	112.615	111.186	105.684	100.929	104.631
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(85.611)	(78.834)	(76.743)	(73.793)	(69.806)	(66.813)	(64.522)	(58.101)	(54.270)	(56.235)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>49.971</b>	<b>48.113</b>	<b>46.114</b>	<b>47.138</b>	<b>45.915</b>	<b>45.802</b>	<b>46.665</b>	<b>47.583</b>	<b>46.659</b>	<b>48.397</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	39.240	37.139	37.622	35.727	34.600	34.634	36.526	35.711	35.947	34.601
21 Exposição Total	353.913	360.956	330.378	350.617	318.373	327.770	318.901	352.993	333.935	357.359
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	11,09	10,29	11,39	10,19	10,87	10,57	11,45	10,12	10,76	9,68